



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201537, de 16 de dezembro de 2020, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1901.19.572.085.2.605.0004.339040.0300.100	70.253,00
1011.1100.08.241.020.2.403.0019.339039.0340.129	4.423,00
2302.3401.10.122.117.1.394.0008.449052.0480.191	2.700,00
2302.3401.10.122.117.2.895.0005.339093.0350.141	2.500,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.141	3.500.000,00
2700.4300.17.512.046.2.537.0003.449051.0480.190	100.000,00
2710.1100.26.452.060.2.837.0001.339039.0300.100	500,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1901.19.572.085.2.605.0005.339040.0300.100	70.253,00
---	-----------



1011.1100.08.241.020.2.403.0016.339039.0340.129	4.423,00
2302.3401.10.122.117.1.394.0004.449052.0480.191	2.700,00
2302.3401.10.122.117.2.895.0003.339093.0350.141	2.500,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0002.339039.0350.141	3.500.000,00
2700.4300.17.512.046.2.537.0005.449051.0480.190	100.000,00
2710.1100.26.452.060.2.837.0008.339039.0300.100	500,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento